



LEI N° 1. 825 /2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DE PISO
PASTILHADO AO CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
MATA-FRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 200m² (duzentos metros quadrados) de piso pastilhado ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata-Fria.

Art. 2º - A doação prevista no artigo anterior visa a reforma do salão de reunião da comunidade.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 02 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **061/2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 24 de Novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
02 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal